



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 028/2019

09/05/2018

SÚMULA: PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU 2019.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, com vencimento no exercício de 2019, diante da seguinte condição:

I. Desconto de 10% (dez por cento) para pagamento em parcela única, ou primeira parcela, até a data de 17 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.